



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7491

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.713,40 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	114	100	2.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	222	100	3.200,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	287	102	999,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	294	102	499,00
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	295	102	1.998,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	617	100	237,40
02 12 01 12 122 0005 2159	3 3 90 39 00	692	101	70.000,00
02 13 01 26 782 0015 3044	3 3 90 39 00	882	100	1.980,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 14 00	949	100	6.100,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	951	100	1.200,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 93 00	954	100	1.000,00
02 16 01 18 122 0025 3049	4 4 90 52 00	959	100	500,00
<b>Total:</b>				<b>89.713,40</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 02 01 04 131 0003 2018	3 3 90 39 00	117	100	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	308	102	999,00
02 08 01 10 301 0012 2261	3 3 90 30 00	356	102	999,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 3 90 32 00	454	102	999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	477	102	499,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 30 00	609	100	237,40
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	715	101	70.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 40 00	826	100	990,00
02 13 01 15 451 0015 3031	3 3 90 39 00	840	100	990,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	961	100	8.800,00
02 99 99 99 999 9999 9001	9 9 99 99 00	1033	100	3.200,00
<b>Total:</b>				<b>89.713,40</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de Setembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**